



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

OLHA DE PARECER

PARECER: 06/2023

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº 005/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023. “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

À consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I - RELATÓRIO

O processo em epígrafe, protocolado na Secretaria da Câmara no dia 08 de fevereiro de 2023, sob o Protocolo n.º 125/2023, está expresso em vinte (20) artigos, é de autoria do PREFEITO MUNICIPAL, OSCAR GOZZI “**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.569, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

À esta Comissão, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã, **art. 78, inciso “II”, alínea “b”**, - “**examinar e emitir parecer sobre os planos e programas municipais e setoriais previstos na lei orgânica, e exercer o acompanhamento e fiscalização das peças orçamentárias**”.

O processo foi encaminhado tempestivamente a esta Casa de Leis, para sua apreciação e posterior emissão de PARECER desta Comissão, mediante a convocação de seus membros.

A matéria em análise, **PROJETO DE LEI Nº 005/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023. “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, merece os seguintes destaques:

- a) O projeto visa instituição no Novo Plano Municipal de Saneamento Básico de modo a criar diretrizes de saneamento no ato de prestação do serviço público; visa também a melhoria da qualidade dos serviços de saneamento, a garantia dos benefícios da salubridade ambiental para toda população, a manutenção do meio ambiente ecologicamente equilibrado e o fortalecimento dos instrumentos disponíveis ao Poder Público e à coletividade.



II – PARECER

ACORDA a **Comissão de Orçamento Finanças e Contabilidade**, pelo voto do Relator, Álvaro Luiz de Andrade, do Membro, Aparecido Siqueira e Presidente, Juliano Marcos Bregagnoli Martins, decidir emitir **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Ordinária 005/2023, estando apto a tramitação regular por essa Casa Legislativa.

Tarumã, 13 de fevereiro de 2023.

Juliano M. Bregagnoli Martins
Presidente da Comissão
Favorável

Álvaro Luiz de Andrade
Relator
Favorável

Aparecido Siqueira
Membro
Favorável

